

1 **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
2 **CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

3 **Local:** Ministério do Trabalho e Emprego

4 **Data:** 14 de Dezembro de 2010 – X Reunião

5

6 Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, na sala quatrocentos e  
7 trinta e três do Edifício-Sede do Ministério do Trabalho e Emprego, sito ao Bloco “F”  
8 da Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho  
9 Nacional de Imigração, em sua décima reunião do ano, sob a presidência do Sr. Paulo  
10 Sérgio de Almeida, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com a presença dos  
11 Conselheiros: Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida, do MTE; Sra. Izaura Maria Soares  
12 Miranda, do Ministério da Justiça (MJ); Sr. Ralph Peter Henderson, do Ministério das  
13 Relações Exteriores (MRE); Sr. Osório Vilela Filho, do Ministério da Agricultura,  
14 Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr. Paulo César Lourenzatto, do Ministério da  
15 Saúde (MS); Sra. Jane Alcanfor de Pinho, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria  
16 e Comércio Exterior (MDIC); Sra. Tatiana Mesquita Nunes, do Ministério da Ciência e  
17 Tecnologia (MCT); Sra. Maria Auriana Pinto Diniz, do Ministério da Educação (MEC);  
18 Sra. Haila Moreira F. Braga, do Ministério do Turismo (MTur); Sr. Vitor Luiz Silva  
19 Carvalho, da Central Única dos Trabalhadores (CUT); Sr. Elias Ferreira, da Força  
20 Sindical (FS); Sr. José Ribamar Dantas, da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil  
21 (CGTB); Sra. Dayana Pâmela Martins Peixoto, da Confederação Nacional da  
22 Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Sra. Adriana Giuntini, da Confederação  
23 Nacional do Transporte (CNT); e Sr. Roque de Barros Laraia, da Sociedade Brasileira  
24 para o Progresso da Ciência (SBPC); dos observadores: Sr. Duval Magalhães  
25 Fernandes, da Comissão Nacional para a População e Desenvolvimento (CNPD); e Ir.  
26 Rosita Milese, do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH); e dos convidados:  
27 Sra. Patrícia Maria Franck Schlindwein, da Casa do Migrante em Foz do Iguaçu; Ir.  
28 Terezinha Mezzalira, da Casa do Migrante em Foz do Iguaçu; Sr. Reimei Yoshioka, do  
29 Instituto de Solidariedade Educacional e Cultural (ISEC); Sra. Gleide Santos Costa, da  
30 Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do MTE; Sr. Manoel Eugênio Guimarães  
31 de Oliveira, do MTE; e Sr. Francisco Jeremias Martins Neto, do MRE; justificadas as  
32 ausências dos Conselheiros: Sr. Valdir Vicente de Barros, da União Geral dos  
33 Trabalhadores (UGT); Sr. Severino Almeida Filho, da Central dos Trabalhadores e  
34 Trabalhadoras do Brasil (CTB); e Sra. Marilena Moraes Barbosa Funari, da  
35 Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF); e dos observadores:  
36 Eduardo Basso, da Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPPS/MPS); Cristina  
37 Timponi Cambiaghi, da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República  
38 (SDH/PR); e Sra. Eunice Lea Moraes, Secretária de Política para as Mulheres da  
39 Presidência da República (SPM/PR). **1. Abertura** – O Presidente Paulo Sérgio  
40 procedeu à abertura da reunião às nove horas e quarenta minutos, saudando os  
41 presentes, proferindo os Informes da Presidência, cujo resumo é o que segue. *a) Jantar*  
42 *de confraternização* – foi reiterado o convite para que os conselheiros e observadores  
43 participem do jantar de confraternização que ocorrerá logo após o término dessa  
44 reunião. Além de ser um momento de confraternização, o jantar é a oportunidade para  
45 fazermos um balanço e a avaliação das ações do CNIg dos últimos anos. *b) Alterações*  
46 *nos Fluxos migratórios internacionais* – Nos últimos anos têm-se verificado uma  
47 mudança nos fluxos migratórios internacionais. A assinatura do convênio para criação  
48 do Núcleo de Informação e Apoio a Trabalhadores Brasileiros Retornados do Exterior é  
49 uma das políticas para fazer frente a esses novos fenômenos, como a migração de  
50 retorno. Em alguns países europeus, por exemplo, houve uma significativa expansão no

51fluxo de emigração. Há dados que informam que cerca de cem mil pessoas teriam  
52deixado Portugal no biênio dois mil e sete – dois mil e oito. Os espanhóis também têm  
53buscado oportunidade de trabalho em outros países, como a Escandinávia, a Ásia, a  
54África e a América. Há dois anos, era inimaginável pensar que a Europa passaria por  
55um momento que jovens com uma qualificação muito alta, muitas vezes optem por  
56deixar seus países, irem para países "em desenvolvimento" em busca de oportunidades  
57profissionais. O retorno dos brasileiros que estão no exterior compõe esse cenário.  
58Entretanto, os dados ainda são contraditórios, já que embora tenha aumentado o retorno  
59para o Brasil dos brasileiros residentes no exterior, também a gente recebe muita  
60informação de que a emigração continua. Agora mesmo eu recebi há informações de  
61que a emigração ao exterior continua. Um levantamento apresentado pelo Governo da  
62Bélgica informou que o maior fluxo de imigrantes recentes foi de brasileiros para aquele  
63país. Há um momento de mistura, de fluxos mistos, em que há um processo de retorno,  
64mas também há ainda um processo de emigração. Esse é um quadro bem complexo  
65necessita ser aprofundado, de modo a nos permitir avaliar se as medidas que vimos  
66adotando estão na direção correta. c) *Problemas com migrantes na Argentina* – O  
67Presidente chamou a atenção para o conflito ocorrido em Buenos Aires, que envolveu  
68imigrantes que habitam um bairro pobre da capital argentina, que já há algum tempo  
69tem sido local de moradia de bolivianos, paraguaios e outros sul-americanos. É um fato  
70que merece ser registrado, já que traz preocupações, inclusive com as próprias  
71declarações de algumas autoridades locais argentinas como, por exemplo, que diz que a  
72Argentina seria muito branda no controle migratório. Até mesmo as manchetes de  
73noticiários locais apontam o caráter eminentemente xenófobo dos conflitos. Aqui no  
74Brasil, embora tenhamos problemas, e mesmo com uma população migrante que não é  
75pequena, principalmente em São Paulo, não ocorrem problemas como esse, a  
76convivência dos imigrantes com os brasileiros ocorre dentro da normalidade. Esse tipo  
77de situação, portanto não tem equivalência no Brasil. Mas é importante deixar o  
78registro, pois esse tipo de acontecimento nos traz preocupação. A Ir. Rosita Milese  
79pontuou que a questão tem sido debatida em fóruns internacionais e destacou a  
80importância de não se associarem inadvertidamente as questões migratórias aos riscos à  
81segurança e ao combate ao terrorismo. O Presidente Paulo Sérgio destacou a  
82importância da articulação política adequada entre as esferas da União para um  
83tratamento conveniente das questões migratórias. d) *Cúpula social do Mercosul* – Será  
84realizada, a partir de amanhã, a Cúpula Social do Mercosul, que compreende um debate  
85específico sobre migrações e direitos humanos. O Presidente do Conselho foi convidado  
86a integrar um dos painéis e pretende fazer uso da oportunidade para promover o  
87lançamento da cartilha “Como Trabalhar nos Países do MERCOSUL”, fruto do trabalho  
88do Subgrupo de Trabalho n.10 do MERCOSUL, que trata do tema “trabalho e  
89segurança social”. e) *Projeto Casa do Trabalhador Brasileiro no Japão* – O projeto  
90chegou ao final da fase experimental. Será feita uma interrupção de atividades para  
91avaliação dos resultados obtidos durante a fase, com vistas ao aperfeiçoamento do  
92projeto. A Casa deverá ser reaberta em janeiro ou fevereiro de dois mil e onze. *Informes*  
93*diversos* – a) *Censo demográfico* – O Sr. Duval Magalhães informou que o censo  
94demográfico foi encerrado e os dados do chamado universo – o questionário menor,  
95aplicado a todos os entrevistados – já foram computados. Destacou que, pela primeira  
96vez, o censo traz informações sobre questões relativas à migração, como retornos e  
97familiares no exterior. Propôs que se convide representante do Instituto Brasileiro de  
98Geografia e Estatística para discorrer sobre esses dados perante o Conselho. O  
99Presidente Paulo Sérgio declarou que pretende providenciar o convite em tempo  
100oportuno. **2. Agenda Provisória** – Foi aprovada a agenda da presente reunião, que

101consiste dos seguintes itens: 1 *Abertura*; 2. *Aprovação da Agenda Provisória*; 3.  
102*Aprovação das Atas: VIII Reunião e IX Reunião*; 4. *Proposta de Calendário - Reuniões*  
103*CNIg 2011*; 5. *Relato do GT: "Tráfico de Pessoas"*; 6. *Relato do GT: "Proposta de*  
104*alteração da RN nº 82"*; 7. *Relato do GT: "Migração e Saúde"*; 8. *Relato do GT:*  
105*"Migrações Femininas"*; 9. *Relato do GT: "Haiti"*; 10. *Assinatura do Convênio para*  
106*Criação do Núcleo de Atendimento e Informação aos Brasileiros Retornados do*  
107*Exterior — Liberdade/São Paulo*; 11. *Relato da atual situação da Casa do Migrante em*  
108*Foz*; 12. *Assuntos diversos: a) ABIPE e AIESEC: Intercambio de Estudantes*; 13.  
109*Processos a serem relatados.* **3. Aprovação das Atas: VIII Reunião e IX Reunião – O**  
110plenário decidiu, por consenso, aprovar, com alterações, as atas da Oitava e da Nona  
111Reuniões Ordinárias do ano de dois mil e dez. **4. Proposta de Calendário - Reuniões**  
112**CNIg 2011** – O plenário decidiu, por consenso, aprovar a agenda anual para dois mil e  
113onze, consistente das seguintes datas para as reuniões ordinárias: nove de fevereiro;  
114dezesesseis de março; treze de abril; onze de maio; oito de junho; dez de agosto; catorze  
115de setembro; dezanove de outubro; nove de novembro; e catorze de dezembro. **5.**  
116**Relato do GT: "Tráfico de Pessoas"** – Sra. Izaura Miranda proferiu relato cujo  
117resumo é o que segue. No primeiro semestre do corrente ano, a Comissão Técnica de  
118Justiça, vinculada ao gabinete do Ministro de Estado da Justiça, concluiu a elaboração  
119de um acordo que versa sobre a atuação de equipes conjuntas de investigação, em  
120cumprimento ao prescrito no artigo dezanove do Protocolo de Palermo. O início da  
121vigência do referido acordo propiciará às polícias dos países com os quais o Brasil  
122firmar o citado acordo trabalharem conjuntamente no enfrentamento do crime  
123organizado, particularmente no que se refere à prevenção, repressão e punição do tráfico  
124de pessoas. Ao CNIg, por seu turno, em cumprimento ao mesmo Protocolo de Palermo,  
125cabe emitir resolução que regule a concessão de visto permanente ou permanência no  
126Brasil a estrangeiro considerado vítima do tráfico de pessoa. Nesse intuito, se  
127estabeleceu grupo de trabalho, cujo produto é a minuta de resolução a ser apreciada pelo  
128plenário na presente reunião. Após o relato, a Sra. Izaura Miranda passou à leitura do  
129texto da minuta. *Debate* – A Sra. Tatiana Nunes propôs que o artigo segundo traga a  
130redação utilizada no Protocolo de Palermo. Propôs que se enumerem os incisos do  
131artigo sétimo e que o inciso quarto do referido artigo seja suprimido do texto. A Sra.  
132Izaura Miranda propôs que se retirasse o condicionamento da permanência à cooperação  
133por parte do estrangeiro no inquérito ou no processo criminal. O Presidente Paulo  
134Sérgio propôs que se explicitasse no texto tratar-se da Secretaria de Direitos Humanos da  
135Presidência da República, a fim de que não seja eventualmente confundida com a  
136Secretaria de Direitos Humanos de qualquer outro ente da Federação. O Sr. Paulo  
137Lourenzatto externou sua preocupação com a definição dos serviços que prestam  
138atendimento a vítimas de tráfico de pessoas. A Sra. Tatiana Nunes, nesse sentido, em  
139face de tratar-se de parecer técnico, que se oportunize a qualquer serviço emita tal  
140parecer, o qual será avaliado pelo CNIg. A Sra. Izaura Miranda lembrou que o parecer  
141técnico é avaliado pelo Ministério da Justiça, o que permite uma validação criteriosa por  
142parte do poder público mediante as necessárias diligências. Diante desses argumentos, a  
143Sra. Tatiana Nunes propôs que se alterasse a redação do artigo quarto para explicitar a  
144discricionariedade quanto à concessão. A Sra. Izaura Miranda propôs que tal alteração  
145redacional se dê no parágrafo único do referido Artigo. O Sr. Rinaldo de Almeida  
146propôs que se suprima a parte do texto afeta ao condicionamento. *Deliberação* – O  
147plenário decidiu, por consenso, aprovar a Resolução Normativa nº 93, de 21 de  
148dezembro de 2010, com o seguinte texto: dispõe sobre a concessão de visto permanente  
149ou permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima do tráfico de pessoas. O  
150Conselho Nacional de Imigração, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980

151e organizado pela Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe  
152confere o Decreto nº. 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º Ao estrangeiro que  
153esteja no Brasil em situação de vulnerabilidade, vítima do crime de tráfico de pessoas,  
154poderá ser concedido visto permanente ou permanência, nos termos do art. 16 da Lei nº  
1556.815, de 19 de agosto de 1980, que será condicionado ao prazo de um ano. § 1º. A  
156partir da concessão do visto a que se refere o *caput*, o estrangeiro estará autorizado a  
157permanecer no Brasil e poderá decidir se voluntariamente colaborará com eventual  
158investigação ou processo criminal em curso. § 2º. A concessão do visto permanente ou  
159permanência poderá ser estendida ao cônjuge ou companheiro, ascendentes,  
160descendentes e dependentes que tenham comprovada convivência habitual com a  
161vítima. Art. 2º Para fins desta Resolução, será considerado tráfico de pessoas, conforme  
162definido no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime  
163Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de  
164Pessoas, em especial Mulheres e Crianças: “O recrutamento, o transporte, a  
165transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da  
166força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de  
167autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou  
168benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra  
169para fins de exploração”. Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput*, o termo  
170“exploração” incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras  
171formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas  
172similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos. Art. 3º O pedido, objeto  
173desta Resolução, oriundo das autoridades policial ou judicial ou do Ministério Público  
174que tenham a seu cargo uma persecução criminal em que o estrangeiro seja vítima, será  
175encaminhado ao Ministério da Justiça que poderá autorizar, de imediato, a permanência  
176dos que estejam em situação migratória regular no País. Parágrafo único. Na hipótese de  
177o estrangeiro encontrar-se em situação migratória irregular, o Ministério da Justiça  
178diligenciará junto ao Ministério das Relações Exteriores para a concessão do respectivo  
179visto no Brasil, nos termos da Resolução Normativa nº 09, de 10 de novembro de 1997.  
180Art. 4º Até trinta dias antes do término do prazo de estada autorizado na forma do art.  
1811º, o estrangeiro deverá manifestar, a uma das autoridades públicas envolvidas na  
182persecução criminal, a intenção de permanecer no Brasil e se está disposto a colaborar  
183voluntária e efetivamente com eventual investigação ou processo criminal em curso.  
184Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a respectiva autoridade  
185informará a manifesta vontade do estrangeiro ao Ministério da Justiça, que decidirá pela  
186prorrogação, no limite do art. 18 da Lei nº 6.815, de 1980. Art. 5º Os órgãos públicos  
187envolvidos no atendimento às vítimas de tráfico de pessoas poderão encaminhar parecer  
188técnico ao Ministério da Justiça recomendando a concessão de visto permanente ou  
189permanência nos termos desta Resolução. § 1º. Para fins do disposto no *caput*, serão  
190aceitos os pareceres técnicos encaminhados por meio dos órgãos relacionados abaixo,  
191de acordo com sua competência: I – Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da  
192Justiça; II – Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; III – Postos Avançados  
193de serviços de recepção a brasileiros(as) deportados(as) e não admitidos(as) nos  
194principais pontos de entrada e saída do País; IV- Secretaria de Direitos Humanos da  
195Presidência da República; e V – Serviços que prestem atendimento a vítimas de  
196violência e de tráfico de pessoas. § 2º. O parecer técnico a que se refere o *caput* deste  
197artigo deverá estar fundamentado à luz da Política Nacional de Enfrentamento ao  
198Tráfico de Pessoas, aprovada pelo Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006,  
199especificando os indícios de que o estrangeiro se enquadra na situação de vítima de  
200tráfico de pessoas. Art. 6º O pedido a que alude o art. 5º será encaminhado com

201brevidade ao Conselho Nacional de Imigração, que decidirá sobre a concessão de  
202permanência ou visto permanente na forma do art. 1º desta Resolução. Parágrafo único.  
203O pedido a que se refere o *caput* será analisado à luz dos seguintes requisitos: I - que o  
204estrangeiro esteja numa situação de vulnerabilidade social ou econômica ou psicológica,  
205dentre outras, que, no seu país de origem, possibilite uma reabilitação,  
206independentemente de colaborar com a investigação ou processo criminal; ou II - que o  
207estrangeiro, na condição de vítima do crime de tráfico de pessoas, esteja coagido ou  
208exposto a grave ameaça em razão de colaborar com a investigação ou processo criminal  
209no Brasil ou em outro país; ou III - que, em virtude da violência sofrida, necessita de  
210assistência de um dos serviços prestados no Brasil, independentemente de colaborar  
211com a investigação ou processo criminal. Art. 7º Para instrução do pedido na forma  
212desta resolução, deverão ser juntados os seguintes documentos, além de outros que  
213possam ser necessários à análise do pleito: I - passaporte ou documento de viagem  
214válido, podendo ser substituído por documento constante da Decisão CMC 18/08, se  
215nacional de qualquer dos Estados Parte ou Associados do MERCOSUL; II - declaração  
216sob as penas da lei de que não responde a processo nem possui condenação penal no  
217Brasil nem no exterior; e III - declaração de dependentes. Art. 8º. Esta Resolução  
218Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Sérgio de Almeida -  
219Presidente do Conselho Nacional de Imigração”. **6. Relato do GT: "Proposta de  
220alteração da RN nº 82"** – A Sra. Tatiana Nunes proferiu relato, cujo resumo é o que  
221segue. Em consultas realizadas, concluiu-se que há resoluções do Banco Central do  
222Brasil que normatizam a abertura de conta corrente em instituição brasileira por  
223estrangeiros, as quais determinam que, para tanto, basta que o interessado apresente o  
224passaporte, o registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e um documento  
225informando o vínculo que possui com instituição brasileira, vínculo esse que não  
226necessita ser empregatício. A partir daí, se faz necessário comunicar aos interessados a  
227existência de tal norma, de modo que se evite, junto às instituições financeiras, a  
228negativa ao pleito de abertura de conta. Também como resultado das atividades do  
229grupo, foi elaborada proposta de alteração do artigo terceiro da Resolução Normativa  
230Oitenta e Dois do CNIg, de modo a harmonizar a Resolução com a legislação relativa à  
231cooperação científico-tecnológica existente. Foi proposto que se retirasse do artigo  
232terceiro a exigência de formulação do pedido junto ao CNPq; e que se acrescente um  
233parágrafo, no sentido de que a ora requerida exigência de publicação no Diário Oficial  
234seja convertida em exigência de documento nos termos da regulamentação do  
235Ministério da Ciência e Tecnologia. O grupo propôs também que se publique um guia  
236indicando o procedimento adequado para o pedido de visto por profissionais da área de  
237cooperação científico-tecnológica, de modo a fornecer aos consulados as informações  
238essenciais para a emissão do respectivo visto. *Debate* – O Sr. Roque Laraia indagou se a  
239mudança de procedimentos não aumentaria o trâmite burocrático, já que, atualmente, os  
240processos se iniciam no CNPq. A Sra. Tatiana Nunes esclareceu que, em face de recente  
241modificação na normatização do MCT, a maior parte dos casos deixará de tramitar pelo  
242CNPq – somente tramitará por esse órgão os pedidos que envolvam coleta de dados, de  
243material biológico ou coleta de espécimes –, pelo que a alteração, a bem da verdade,  
244redundará em simplificação do processo. *Deliberação* – O plenário decidiu, por  
245consenso, aprovar a Resolução Normativa nº 92, de 14 de dezembro de 2010, com o  
246seguinte texto: “altera dispositivo na Resolução Normativa nº 82, de 03 de dezembro de  
2472008. O Conselho Nacional de Imigração, instituído pela Lei nº. 6.815, de 19 de agosto  
248de 1980 e organizado pela Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, no uso das atribuições  
249que lhe confere o Decreto nº. 840, de 22 de junho de 1993, resolve: Art. 1º O art. 3º da  
250Resolução Normativa nº 82, de 03 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte

251redação: “Art. 3º Quando se tratar de atividades de cooperação científico-tecnológica,  
252de que trata o inciso II do art. 1º desta Resolução Normativa, desde que não associadas à  
253bioprospecção, o pedido de autorização do início das atividades e da participação da  
254equipe estrangeira deverá ser formulado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia  
255(MCT), nos termos da legislação em vigor. § 1º. Quando da solicitação de visto previsto  
256no caput deste artigo, o interessado deverá apresentar, à autoridade consular, cópia da  
257Portaria do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, que autorizou a atividade de  
258sua participação, publicada no Diário Oficial da União. § 2º. A exigência de  
259apresentação de cópia da Portaria poderá, a critério do Ministério da Ciência e  
260Tecnologia, ser substituída por ato de autorização específico, nos termos de  
261regulamento. Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua  
262publicação. Paulo Sérgio de Almeida - Presidente do Conselho Nacional de Imigração”.

263**7. Relato do GT: "Migração e Saúde"** – O Sr. Paulo Lourenzatto proferiu relato cujo  
264resumo é o que segue. Como resultado das atividades do grupo de trabalho, foram  
265implementadas duas ações no decorrer do ano: a viabilização do reconhecimento de  
266diplomas estrangeiros – mormente na medicina – e a realização de evento com vistas a  
267propor alterações na Resolução Recomendada Dois. Propôs que, no próximo ano, se dê  
268continuidade às atividades do grupo de trabalho, com a seguinte pauta: alterações na  
269Resolução Recomendada Dois; articulação com o grupo de trabalho congênere criado  
270no Conselho Nacional de Saúde; acompanhamento interno das medidas a serem  
271adotadas a fim de normatizar o acesso dos estrangeiros ao Sistema Único de Saúde; e  
272início da discussão acerca das condições de saúde do brasileiro residente no exterior. O  
273Presidente Paulo Sérgio esclareceu que as atividades de todos os grupos de trabalho ora  
274em andamento se encerram na data de hoje, sendo possível que, no próximo ano, novo  
275grupo de trabalho seja instaurado para tratar dos temas propostos pelo relator. **8. Relato**  
276**do GT: "Migrações Femininas"** – O Presidente Paulo Sérgio proferiu relato cujo  
277resumo é o que segue. Boa parte das demandas suscitadas pelo grupo de trabalho foram  
278contempladas na proposta da Política Nacional de Imigração, que hoje tramita na Casa  
279Civil da Presidência da República. Outra demanda, a publicação do material coletado na  
280oficina sobre trabalho “migrações e gênero” ocorrida em 2010 encontra-se atualmente  
281em andamento. Ofício advindo da Secretaria de Política para Mulheres solicitou que o  
282tema dos/as trabalhadores/as domésticos/os seja incluído no rol dos temas a serem  
283debatidos pelo grupo. O Presidente Paulo Sérgio propôs que, caso o grupo venha a ser  
284reiniciado no próximo ano, o tema seja incluído na pauta. **9. Relato do GT: "Haiti"** –  
285O Presidente Paulo Sérgio proferiu relato cujo resumo é o que segue. O terremoto que  
286incidiu sobre o Haiti no início do corrente ano provocou a migração de grande  
287quantidade de haitianos para diversos países, incluindo o Brasil. Em território brasileiro,  
288esses refugiados se concentraram particularmente no Amazonas, eminentemente nas  
289cidades de Tabatinga e Manaus. É preciso ter em conta o caráter humanitário do  
290acolhimento dessas pessoas, mas há que se evitar o recrudescimento do fluxo migratório  
291de haitianos. É de opinião do grupo de trabalho que o tema deve ser mais detidamente  
292analisado no decorrer do próximo ano, preferencialmente com visitas de representantes  
293do Conselho às cidades que manifestam as maiores concentrações desses imigrantes, a  
294fim de que o Conselho possa adotar posicionamento mais consistente. *Debate* – O Sr.  
295Ralph Henderson pontuou que a análise dos processos atualmente em pauta pode vir a  
296servir de subsídio para uma futura tomada de decisão mais ponderada. Destacou que,  
297ultimamente, tem sido verificada a incidência de renúncia do status de refugiado por  
298muitos desses imigrantes, os quais buscam pleitear refúgio junto ao governo francês na  
299Guiana Francesa; destacou que esse pleito tem sido denegado, pelo que é de se prever a  
300incidência de muitos problemas brevemente, em virtude desses casos. *Deliberação* – O

301 plenário decidiu, por consenso, sobrestar os processos relativos aos pedidos de refúgio  
302 de haitianos ora em andamento, para mais acurada análise da questão. **10. Assinatura**  
303 **do Convênio para Criação do Núcleo de Atendimento e Informação aos Brasileiros**  
304 **Retornados do Exterior – Liberdade/São Paulo** – O Presidente Paulo Sérgio proferiu  
305 relato cujo resumo é o que segue. A crise econômica internacional que se instaurou a  
306 partir do ano de dois mil e oito tem provocado o retorno de inúmeros emigrantes  
307 brasileiros, especialmente os que residiam no Japão. Com o fito de prover resposta a  
308 esse movimento, o Conselho Nacional de Imigração, por determinação do Ministro de  
309 Estado Carlos Lupi, decidiu instalar, no Estado de São Paulo – onde reside a maior  
310 comunidade nipo-brasileira no país – um núcleo de apoio aos emigrantes retornados.  
311 Realizada a chamada pública, atendeu ao convite o Instituto de Solidariedade Cultural e  
312 Educacional - ISEC, cujo Presidente, Sr. Reimei Yoshioka, encontra-se na presente  
313 reunião. Foi elaborado um convênio com duração prevista para dez meses e a  
314 perspectiva de atendimento a dois mil emigrantes retornados, predominantemente, mas  
315 não exclusivamente oriundos do Japão. O Sr. Reimei Yoshioka expressou seu  
316 contentamento com a oportunidade de celebração do convênio que, em última análise,  
317 amplia, ainda que temporariamente, o espectro de atendimento do ISEC, o qual  
318 precipuamente se destina ao atendimento de crianças relacionadas ao fluxo migratório  
319 entre Brasil e Japão. O convênio foi assinado por ambos, o Presidente Paulo Sérgio e o  
320 Sr. Reimei Yoshioka. *Intervenções dos participantes* – A Sra. Jane de Pinho manifestou  
321 o apoio do MDIC à iniciativa, ofertando, para a reintegração ao mercado de trabalho  
322 brasileiro dos que retornam, a divulgação de diversos mecanismos de estímulo ao  
323 empreendedorismo no Brasil, a exemplo da Lei Geral de Micro e Pequenas Empresas  
324 (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas  
325 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL) e o Micro  
326 Empreendedor Individual, instituído pela Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, que  
327 criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se  
328 tornar um Empreendedor Individual legalizado. Segundo a Sra. Jane Pinho, tais  
329 políticas encorajariam os retornados a abrir seus próprios negócios no Brasil, a partir de  
330 economias realizadas durante o período em que estiveram emigrados no Japão. A Ir.  
331 Rosita Milese congratulou-se com o Conselho e com o ISEC pelo convênio celebrado.  
332 **11. Relato da atual situação da Casa do Migrante em Foz do Iguaçu** – a Ir.  
333 Terezinha Mezzalira e a Sra. Patrícia Schlindwein discorreram sobre o projeto Casa do  
334 Imigrante em Foz do Iguaçu, conforme resumido a seguir. A Casa funciona desde junho  
335 de dois mil e oito. Há duas funcionárias, contratadas pelo Ministério do Trabalho  
336 atuando no estabelecimento. À medida que o projeto se torna mais conhecido, a procura  
337 pelos serviços aumenta. Além do atendimento prestado nas próprias instalações, tem  
338 sido desenvolvido um trabalho de visita aos municípios das redondezas, em especial os  
339 do oeste do Paraná. A média atual de atendimento é de duzentas e cinquenta pessoas por  
340 mês. Conta-se também com uma linha telefônica celular habilitada para o Paraguai, a  
341 fim de prestar informações aos que entram em contato a partir daquele país. A Sra.  
342 Patrícia tem, em cumprimento ao acordado com a Secretaria de Políticas para as  
343 Mulheres, prestado atendimento a mulheres vítimas de violência, para o que tem  
344 realizado capacitações. Dentre as dificuldades identificadas, a mais premente diz  
345 respeito aos filhos de brasileiros que foram registrados no Paraguai e que tiveram os  
346 assentamentos de seus registros de nascimento desaparecidos. Essas pessoas encontram  
347 dificuldades em obter documentação tanto no Paraguai quanto no Brasil e a questão  
348 ainda se agrava pela quantidade de casos. *Intervenções dos participantes* – O Presidente  
349 Paulo Sérgio teceu elogios à atuação das duas representantes da Casa do Imigrante em  
350 Foz do Iguaçu por seu trabalho dedicado e expressivo. Quanto à questão da

351 documentação, opinou que provavelmente será necessário um mutirão do poder público  
352 para enfrentar o problema. O Sr. Paulo Lourenzatto destacou que a questão documental  
353 tem trazido graves prejuízos aos habitantes das cidades fronteiriças, tendo em vista que  
354 os indocumentados, não constando nas estatísticas oficiais dos municípios, não  
355 promovem a demanda da necessária transferência de recursos para os sistemas de saúde  
356 municipais, mas, ainda assim, fazem uso desses sistemas, provocando uma situação  
357 difícil de ser contornada. O Sr. José Ribamar opinou pela necessidade de se comunicar  
358 oficialmente aos órgãos competentes a situação, a fim de que os mesmos tomem as  
359 devidas providências. **12. Assuntos diversos – a) ABIPE e AIESEC: Intercâmbio de**  
360 *Estudantes* – O Presidente Paulo Sérgio proferiu relato cujo resumo é o que segue.  
361 Quando das publicações das Resoluções Normativas Oitenta e Sete e Oitenta e Oito,  
362 deixou de ser contemplada a situação de instituições como a ABIPE e a AIESEC, que,  
363 tradicionalmente, promovem intercâmbios de estagiários, os quais, por sua vez, não se  
364 vinculam profissionalmente a uma empresa ou academicamente a uma instituição de  
365 ensino. Isso pode fazer com que o Brasil deixe de oferecer vagas e beneficiar-se com  
366 vagas oferecidas por outros países nesses casos. Tais intercâmbios possuem grande  
367 relevância cultural. Diante disso, faz-se mister a edição de nova resolução que  
368 contemple tais casos omissos. *Debate* – O Sr. Ralph Hendersen opinou ser necessária a  
369 inclusão, no caso da edição de tal resolução, da exigência de reciprocidade por parte dos  
370 países com os quais os convênios de intercâmbio sejam firmados. O Presidente Paulo  
371 Sérgio propôs que a Secretaria do Conselho promova o entendimento entre os  
372 Conselheiros no período de recesso, de modo que, quando da próxima reunião, já se  
373 tenha uma proposta de resolução a ser apreciada pelo plenário. *b) Estatísticas do*  
374 *terceiro trimestre* – O Presidente Paulo Sérgio teceu comentários aos dados estatísticos  
375 do Coordenação-Geral de Imigração pertinentes ao terceiro trimestre do corrente ano,  
376 conforme resumido a seguir. Verificou-se um relevante acréscimo na concessão de  
377 autorizações de trabalho a estrangeiros em relação ao período anterior, o que pode ser  
378 explicado principalmente pelos seguintes fatores: o novo sistema de pedido de visto,  
379 que permite que o pedido seja enviado pela internet, o que facilitou o trâmite dos  
380 processos; o aumento do número de artistas estrangeiros que têm realizado espetáculos  
381 no país, provavelmente em virtude da valorização do real frente ao dólar; o incremento  
382 das atividades petrolíferas, petroquímicas e de mineração, que demandam o ingresso de  
383 profissionais qualificados objetivando a transferência de conhecimento; o incremento da  
384 atividade industrial em geral, que demanda o ingresso temporário de profissionais  
385 especializados para a montagem dos parques industriais, equipamentos e congêneres; e  
386 significativo ingresso de capital estrangeiro para investimentos diretos no país. O  
387 Presidente exortou os Conselheiros a que se mantenham atentos para evitar que esse  
388 incremento no número de concessões se dê tão somente dentro dos liames do desejável  
389 de acordo com os interesses do país. **13. Relatório de processos – 01) Relatora:**  
390 Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº 46000.013326/2010-88; Nome  
391 do Estrangeiro: Luis Filipe Jardim Pereira; País: Portugal; Chamante: Luis Filipe Jardim  
392 Pereira; UF: RN; Tipo de Visto: Permanente; O processo não foi relatado. **02) Relatora:**  
393 Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº 47636.000114/2010-27; Nome  
394 do Estrangeiro: Chrysler Rousseau; País: República do Haiti; Chamante: Chrysler  
395 Rousseau; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O processo foi retirado de  
396 pauta. **03) Relatora:** Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº  
397 46094.009951/2010-23; Nome do Estrangeiro: Gracius Estiverne; País: República do  
398 Haiti; Chamante: Gracius Estiverne; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência Definitiva;  
399 O processo foi retirado de pauta. **04) Relatora:** Conselheira Izaura Maria Soares  
400 Miranda; Processo nº 46094.009952/2010-78; Nome do Estrangeiro: Willio Gilot; País:

401República do Haiti; Chamante: Willio Gilot; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência  
402Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **05)** Relatora: Conselheira Izaura Maria  
403Soares Miranda; Processo nº 46094.009953/2010-12; Nome do Estrangeiro: Ancelot St-  
404Louis; Chamante: Ancelot St-Louis; País: República do Haiti; UF: AM; Tipo de Visto:  
405Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **06)** Relatora: Conselheira  
406Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº 46094.009954/2010-67; Nome do  
407Estrangeiro: Nahomie Marcellus; Chamante: Nahomie Marcellus; País: República do  
408Haiti; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O processo foi retirado de  
409pauta. **07)** Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº  
41046094.009955/2010-10; Nome do Estrangeiro: Jean Mary Paul; País: República do  
411Haiti; Chamante: Jean Mary Paul; UF: AM; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; O  
412processo foi retirado de pauta. **08)** Relatora: Conselheira Izaura Maria Soares Miranda;  
413Processo nº 46094.009956/2010-56; Nome do Estrangeiro: Samuel Jean Pierre; País:  
414República do Haiti; Chamante: Samuel Jean Pierre; UF: AM; Tipo de Visto:  
415Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **09)** Relatora: Conselheira  
416Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº 46094.009957/2010-09; Nome do  
417Estrangeiro: Jolimo Gene; País: República do Haiti; Chamante: Jolimo Gene; UF: AM;  
418Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Andamento Anterior: Cumprimento de  
419Exigência; O processo foi retirado de pauta. **10)** Relatora: Conselheira Izaura Maria  
420Soares Miranda; Processo nº 46094.009958/2010-45; Nome do Estrangeiro: Alexandre  
421Schiller; Chamante: Alexandre Schiller; País: República do Haiti; UF: AM; Tipo de  
422Visto: Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **11)** Relatora:  
423Conselheira Izaura Maria Soares Miranda; Processo nº 08503.009645/2007-33; Nome  
424do Estrangeiro: Inês Alicia Ortiz Roman; Chamante: Antônio Carlos Gonçalves Júnior;  
425País: Colômbia; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por  
426consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **12)**  
427Relator: Conselheiro Ralph Peter Henderson; Processo nº 08707.004494/2008-11;  
428Nome do Estrangeiro: Sabine Marie Saraiva; Chamante: Marcelo Buhlmann Chinaglia;  
429País: França; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário  
430decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do  
431relator. **13)** Relator: Conselheiro Ralph Peter Henderson; Processo nº  
43246094.010527/2010-21; Nome do Estrangeiro: Joseph Jean Chris Marc; Chamante:  
433Comitê Nac. Refugiados – CONARE; País: República Do Haiti; UF: DF; Tipo de Visto  
434Permanência Definitiva; O processo foi retirado de pauta. **14)** Relator: Conselheiro  
435Ralph Peter Henderson; Processo nº 46094.002119/2010-04; Nome do Estrangeiro:  
436Joaquim Conceição Barrancos; Chamante: Rosana Roberto Da Silva; País: Portugal;  
437UF: DF; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão* – O plenário decidiu, por consenso,  
438encaminhar o processo ao Ministério da Justiça. **15)** Relator: Conselheiro Osório Vilela  
439Filho; Processo nº; 08460.009874/2008-82; Nome do Estrangeiro: Fabrice Jose Yves  
440Bayarré; Chamante: Maria Paula de Jesus Silva; País: França; UF: RJ; Tipo de Visto:  
441Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pela manutenção  
442do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **16)** Relator:  
443Conselheiro Osório Vilela Filho; Processo nº 46094.002386/2010-73; Nome do  
444Estrangeiro: Danuta Izabela Korzeniewska; Chamante: Ferdinando Trella; País:  
445ITÁLIA; UF: SP; Tipo de Visto: Temporário; O processo foi sobrestado para  
446cumprimento de exigência. **17)** Relator: Conselheiro Paulo César Lourenzatto; Processo  
447nº 46094.010127/2010-16; Nome do Estrangeiro: Eva Jurkewitz; Chamante: Gabriel  
448Andre Rodrigues De Melo; País: Alemanha; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente;  
449*Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO condicionado do  
450pedido, divergindo do voto do relator. **18)** Relator: Conselheiro Paulo César

451Lourenzatto; Processo nº 47644.000165/2010-50; Nome do Estrangeiro: Sean Marcus  
452Williams; Chamante: Danielle Cerqueira Gama Macedo; País: Inglaterra; UF: RJ; Tipo  
453de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo  
454DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **19)** Relatora:  
455Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Volumes I, II, III; Processo nº  
45646094.008090/2010-66; Nome do Estrangeiro: Salvador Enrique Alemany Bivia; País:  
457Espanha; Chamante: Albra Investimentos Imob. Ltda. UF: RN; Tipo de Visto:  
458Permanente; O processo foi sobrestado para cumprimento de exigência. **20)** Relatora:  
459Conselheira Jane Alcanfor de Pinho; Processo nº 46094.002702/2010-15; Nome do  
460Estrangeiro: Christopher James Coulson; Chamante: SBBRAST Participações S.A;  
461País: Grã Bretanha; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; O processo foi sobrestado para  
462cumprimento de exigência. **21)** Relatora: Conselheira Tatiana Mesquita Nunes;  
463Processo nº 46215.032231/2010-48; Nome do Estrangeiro: Sandra Elizabeth V  
464Fernández; Chamante: Sandra Elizabeth V Fernández; País: Peru; UF: RJ; Tipo de  
465Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo  
466INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **22)** Relatora:  
467Conselheira Tatiana Mesquita Nunes; Processo nº 46215.009936/2010-61; Nome do  
468Estrangeiro: Daniel Lorenzo Reyes Lopez; Chamante: Daniel Lorenzo Reyes Lopez;  
469País: Peru; UF: RN; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por  
470consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **23)**  
471Relatora: Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo nº 46000.005570/2010-77;  
472Nome do Estrangeiro: Gaspard Di Caro; Chamante: Gaspard Di Caro; País: França; UF:  
473DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso,  
474pela manutenção do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora.  
475**24)** Relatora: Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo nº 46094.010380/2010-70;  
476Nome do Estrangeiro: Nector Pupo Cabrales; Chamante: Diego Tadeu Da Silva; País:  
477Cuba; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso,  
478pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **25)** Relatora:  
479Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo nº 46000.019255/2010-27; Nome do  
480Estrangeiro: Giulio Durini Di Monza; Chamante: Gustavo Colman De Sá Mazzutti;  
481País: Itália; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por  
482consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **26)**  
483Relatora: Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo nº 46094.000001/2010-33;  
484Nome do Estrangeiro: Sandra Jungo; Chamante: Marcio Oliveira Matulovic; País:  
485Suíça; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por  
486consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **27)**  
487Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº 46010.000967/2010-53; Nome do  
488Estrangeiro: Zachary Allan Mahan; Chamante: Larry Edward Valentine; País: EUA;  
489UF: MG; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por  
490consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **28)**  
491Relator: Conselheiro Elias Ferreira; Processo nº 08260.004152/2009-79; Nome do  
492Estrangeiro: Pascal Philippe Bargiela; Chamante: Maria Graça M Carneiro Rocha; País:  
493França; UF: BA; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu,  
494por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **29)**  
495Relator: Conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho; Processo nº 46094.001364/2010-96;  
496Nome do Estrangeiro: Jakob Escher; Chamante: Maria Anita de Mello Castro; País:  
497Alemanha; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão*: O plenário decidiu, por  
498consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **30)**  
499Relator: Conselheiro Vitor Luiz Silva Carvalho; Processo nº 46000.024743/2007-51;  
500Nome do Estrangeiro: Elias Abou Rached; Chamante: Dani Rached Abou Rached; País:

501Libano; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu,  
502por consenso, pela manutenção do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o  
503voto do relator. **31)** Relator: Conselheiro José Ribamar Dantas; Processo n°  
50408460.000526/2008-40; Nome do Estrangeiro: Maria Cândida Alves Aires dos Reis  
505Marques Ribeiro; Chamante: Luiz Faria Soares; País: Portugal; UF: RJ; Tipo de Visto:  
506Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo  
507DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **32)** Relator: Conselheiro  
508José Ribamar Dantas; Processo n° 46094.009084/2010-26; Nome do Estrangeiro  
509Joaquim Possidônio V Duarte; Chamante: Euronavy B. T. Marítimas Ind. Ltda. País:  
510Portugal; UF: RJ; Tipo de Visto: Temporário; *Decisão*: O plenário decidiu, por  
511consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **33)**  
512Relatora: Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo n°  
51346094.011527/2010-49; Nome do Estrangeiro: Bruno Rossi; Chamante: Silma Zennaro;  
514País: Itália; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; O processo não foi relatado. **34)**  
515Relatora: Conselheira Marilena Moraes Barbosa Funari; Processo n°  
51646218.011079/2010-30; Nome do Estrangeiro: Taleb Ali Ibrahim; Chamante: Taleb Ali  
517Ibrahim; País: Líbano; UF: RS; Tipo de Visto: Permanente; O processo não foi relatado.  
518**35)** Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Nome do Estrangeiro: Simone  
519Torresan; Chamante: Maria Da Gloria Da Silva Brazzale; Processo n°  
52008460.020999/2008-63; País: ITÁLIA; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência Definitiva;  
521O processo não foi relatado. **36)** Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima;  
522Processo n° 46000.008355/2010-28; Nome do Estrangeiro: Catalin Postolache;  
523Chamante: Cleiton Borges; País: Romênia; UF: MG; Tipo de Visto: Permanência  
524Definitiva; O processo não foi relatado. **37)** Relatora: Conselheira Christina Aires  
525Corrêa Lima; Processo n° 08458.006886/2009-85; Nome do Estrangeiro: Sabrina  
526Stephanie Gander; Chamante: Rodrigo Favaro; País: Suíça; UF: RJ; Tipo de Visto:  
527Permanência Definitiva; O processo não foi relatado. **38)** Relatora: Conselheira  
528Christina Aires Corrêa Lima; Processo n° 46094.001521/2010-63; Nome do  
529Estrangeiro: Vitor Jose Silva Paixão; Chamante: Policasa Solução Brasil Ltda; País:  
530PORTUGAL; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente; O processo não foi relatado. **39)**  
531Relatora: Conselheira Christina Aires Corrêa Lima; Processo n° 46094.001519/2010-  
53294; Nome do Estrangeiro: Luisa Maria Liberal Metzner Serra; Chamante: Policasa  
533Solução Brasil Ltda; País: PORTUGAL; UF: DF; Tipo de Visto: Permanente; O  
534processo não foi relatado. **40)** Relatora: Conselheira Marjolaine Bernadette Julliard  
535Tavares do Canto; Volumes I, II, III, IV; Processo n° 46000.016982/2010-32; Nome do  
536Estrangeiro: Abraham Guzman Padilla; Chamante: Jwap Promoções E Eventos Ltda.  
537País: MEXICO; UF: SP; Tipo de Visto: Temporário; *Decisão*: O plenário decidiu, por  
538consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **41)**  
539Relatora: Conselheira Haila Moreira F. Braga; Processo n° 46094.000001/2010-33;  
540Nome do Estrangeiro: Sandra Jungo; Chamante: Marcio Oliveira Matulovic; País:  
541Suíça; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu, por  
542consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da relatora. **42)**  
543Relatora: Conselheira Tatiana Villa Carneiro; Processo n° 46000.013922/2010-68;  
544Nome do Estrangeiro: Randa Nehman Moukalled; Chamante: Ahmad Thini; País:  
545Líbano; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; *Decisão*: O plenário decidiu,  
546por consenso, pela manutenção do INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o  
547voto da relatora. **43)** Relatora: Conselheira Tatiana Villa Carneiro; Processo n°  
54846094.007549/2010-12; Nome do Estrangeiro: Andrés Del Castillo Sánchez; Chamante:  
549Ivanildo Quirino Do Nascimento; País: México; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;  
550*Decisão*: O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,

551acompanhando o voto da relatora. **44)** Relatora: Conselheira Adriana Giuntini; Processo  
552nº 46094.004023/2010-72; Nome do Estrangeiro: Louis Jose Hernandez; Chamante:  
553Jon Patrick Ehlen; País: EUA; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; *Decisão:* O plenário  
554decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto da  
555relatora. **45)** Relatora: Conselheira Adriana Giuntini; Processo nº 46000.019167/2010-  
55625; Nome do Estrangeiro: Joaquim Augusto F Costa Aguirre; Chamante: Joaquim  
557Augusto F Costa Aguirre; País: Portugal; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência  
558Definitiva; *Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do  
559pedido, acompanhando o voto da relatora. **46)** Relatora: Conselheira Adriana Giuntini;  
560Processo nº 46094.010449/2010-65; Nome do Estrangeiro: Marcin Wardyn; Chamante:  
561Fernando Rodrigues Leite Filho; País: Polônia; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência  
562Definitiva; *Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do  
563pedido, acompanhando o voto do relator. **47)** Relator: Conselheiro Roque de Barros  
564Laraia; Processo nº 46094.001438/2010-94; Nome do Estrangeiro: Faisal Abidin Lee;  
565Chamante: SBM Operações Ltda. País: Malásia; UF: RJ; Tipo de Visto: Temporário;  
566*Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,  
567acompanhando o voto do relator. **48)** Relator: Conselheiro Roque de Barros Laraia;  
568Processo nº 46094.008616/2010-16; Nome do Estrangeiro: Pedro Ervin Castillo Garcia;  
569Chamante: Pan Marine do Brasil Ltda. País: Colômbia; UF: RJ; Tipo de Visto:  
570Temporário; *Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do  
571pedido, acompanhando o voto do relator. **Extra-pauta** – Relatora: Conselheira Izaura  
572Maria Soares Miranda; **a)** Processo nº 46.211.012.741/2007-33; Nome do Estrangeiro:  
573Helmut Martes; Chamante: Julene Maria Lopes da Silva; País: Alemanha; UF: MG;  
574*Decisão:* O plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,  
575acompanhando o voto da relatora. **b)** Processo nº 46880.000080/2010-16 – O plenário  
576decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do  
577relator. **c)** Processo nº 08520.008480/2008-55 – O processo foi objeto de pedido de  
578vistas pela Conselheira Izaura Miranda. Os seguintes processos foram deferidos *ad*  
579*referendum* e o deferimento foi referendado pelo plenário; **49)** 46094.008929/2010-66;  
580**50)** 46094.006591/2010-16; **51)** 46880.000087/2010-38; **52)** 08711.002971/2009-26;  
581**53)** 46094.002274/2010-12; **54)** 46211.006730/2010-10; **55)** 46094.005433/2010-31;  
582**56)** 46094.009238/2010-80; **57)** 46094.003122/2010-37; **58)** 46000.013432/2010-61;  
583**59)** 46880.000086/2010-93; **60)** 46094.004668/2010-13; **61)** 46094.010467/2010-47;  
584**62)** 46094.010133/2010-73; **63)** 46215.104995/2010-42; **64)** 46094.011418/2010-21;  
585**65)** 46094.011247/2010-31; **66)** 08707.000465/2009-61; **67)** 46094.007550/2010-39;  
586**68)** 46094.010451/2010-34; **69)** 08375.001180/2009-47; **70)** 08711.003004/2009-81;  
587**71)** 46208.003390/2010-24; Os seguintes processos foram indeferidos *ad referendum* e  
588o indeferimento foi referendado pelo plenário; **72)** 08295.009881/2010-58;  
589**73)** 46000.019160/2010-11; **74)** 46000.019793/2010-11; **75)** 46000.018776/2010-67;  
590**76)** 08705.004935/2009-86; **77)** 08260.002389/2008-34; **78)** 46000.008530/2010-87;  
591**79)** 08270.020411/2009-90; **80)** 46000028.426/2009-75; **81)** 46222.001778/2010-11;  
592**82)** 46218.008914/2010-54; **11. Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, encerrou-  
593se a reunião às dezoito horas.